



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação CIF nº 331, de 21 de outubro de 2019**

*Aprova o Calendário CIF do ano de 2020 e altera o Regimento Interno do CIF.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nos arts. 10, parágrafo primeiro, e 36 do Regimento Interno do CIF e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Alterar o caput e o parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Interno do CIF, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1. "Art. 10. O COMITE INTERFEDERATIVO reunir-se-á ordinariamente na data, hora e local que fixar, conforme calendário aprovado anualmente, e, extraordinariamente: (...)

1.2. §2º Os locais das reuniões serão estabelecidos entre Belo Horizonte/MG, Vitória/ES e Brasília/DF, sem prejuízo de que sejam realizadas em outras localidades nos municípios da área atingida”.

2. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CIF para o ano de 2020, nos seguintes dias e locais:

| Nº Reunião Ordinária | Data            | Local             |
|----------------------|-----------------|-------------------|
| 45ª                  | 05 a 07/02/2020 | Belo Horizonte/MG |
| 46ª                  | 26 e 27/03/2020 | Linhares/ES       |
| 47ª                  | 13 a 15/05/2020 | Belo Horizonte/MG |
| 48ª                  | 24 a 26/06/2020 | Vitória/ES        |
| 49ª                  | 05 a 07/08/2020 | Belo Horizonte/MG |
| 50ª                  | 16 a 18/09/2020 | Brasília/DF       |
| 51ª                  | 22 e 23/10/2020 | Mariana/MG        |
| 52ª                  | 02 a 04/12/2020 | Vitória/ES        |

Brasília/DF, 21 de outubro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*  
**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 23/10/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6261131** e o código CRC **105AFC14**.

---